PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA

Estado da Paraíba

Lei nº 97A/2009, de 17 de Dezembro de 2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ELEVAR O LIMITE DE SUPLEMENTAÇÕES REMANEJAR OU TRANSPOR RECURSOS DO ORÇAMENTO 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Lagoa Seca, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado por esta Lei, a Elevar o Limite de Abertura de Créditos Adicionais Suplementar do Orçamento do exercício de 2009 em mais **1%(um por cento)** do valor fixado para realização das Despesas, inicialmente autorizado na Lei Nº 077/2008 de 30 de dezembro de 2008, conforme Inciso I do Artigo 6º, em 25% (vinte e cinco por cento) e passará com esta Lei para **26% (vinte e seis por cento)**.

Parágrafo Único: O limite de que trata o presente Artigo destina-se a atender a insuficiência de Dotações Orçamentárias cujos valores fixados já estão se esgotando.

Artigo 2º - A autorização de que trata esta Lei, destina-se a Cobertura de Créditos Suplementares que serão abertos para pagamento de despesas continuadas e de caráter obrigatório, a exemplo do pagamento de pessoal e outras despesas da Manutenção da Administração, cuja dotação fixada no Orçamento está em valor inferior ao necessário para sua execução.

Artigo. 3º Fica o Poder Executivo autorizado por esta Lei, a remanejar ou transpor recursos de uma programação de despesa para outra, bem como de uma unidade orçamentária para outra, desde que os recursos não estejam comprometidos, ou se tratem de recursos vinculados, podendo inclusive anular dotações destinadas ao pagamento de pessoal e seus encargos, e pagamento da dívida contratada, que não forem ser utilizadas, ou que estejam fixadas em valores excessivos.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Dezembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Seca – PB, 17 de dezembro de 2009.

Edvardo Herculano de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA
Estado da Paraíba

Mensagem ao Projeto de Lei nº _____/2009 , de 04 de Dezembro de 2009

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
Lagoa Seca – Paraíba

Ao tempo que apresento meus cumprimentos, extensível aos demais vereadores, venho através deste encaminhar em apenso Projeto de Lei que trata da **solicitação de autorização para elevar o Limite de Suplementações autorizadas na Lei 077/2008 e remanejar ou transpor recursos de uma programação de despesa para outra, bem como de uma unidade orçamentária para outra, desde que os recursos não estejam comprometidos, ou se tratem de recursos vinculados, podendo inclusive anular dotações destinadas ao pagamento de pessoal e seus encargos, e pagamento da dívida contratada, que não forem ser utilizadas, ou que estejam fixadas em valores excessivos.**

A aprovação deste crédito se faz necessário, pois a Programação das Despesas Fixadas no Orçamento Vigente estão em muitos casos abaixo dos valores necessários para sua realização até o final do exercício sem que haja interrupção ou descontinuidade dos serviços e programas essenciais à população.

Na certeza da sensibilização desta Casa a esta solicitação, antecipo meus, agradecimentos pela compreensão.

Atenciosamente,

Edvardo Herculano de Lima
Prefeito Municipal